



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 814, DE 19 DE OUTUBRO 2010.

Declara de utilidade pública o Conselho Municipal Antidrogas de Areado - COMAD, com sede neste Município.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Municipal Antidrogas de Areado – COMAD, órgão colegiado, de orientação normativa, de caráter consultivo e de coordenação das questões referentes a entorpecentes, com sede em Areado, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.298.786/0001-54.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de outubro de 2010.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal